



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de Abril de 2015

## Chamada Publica

O Município de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal Obras e serviços Públicos, através da Comissão nomeada no decreto: 21872/2015 de acordo com a legislação aplicável vem a público divulgar o chamamento público aos interessados em adoção de logradouro público.

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Telêmaco Borba, através da Comissão de Adoção de Logradouros Públicos, devidamente designada e com os membros nomeados pelo decreto nº 21.872/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para adoção de logradouros públicos do Município, conforme a lei 1562/2016 mediante as condições expressas neste Edital.

1.2. O Chamamento estará em vigor pelo período de 17 de Abril de 2015 a 30 de Abril de 2015, podendo neste intervalo, pessoas física ou jurídica aderirem ao mesmo.

### 2. OBJETO

Adoção de Logradouros públicos, assim entendidos áreas verdes publicas, logradouros públicos, parques, jardins, rotatórias, canteiros e dispositivos de conexão viária, sobras de terrenos públicos não edificáveis associados a vias de circulação no âmbito do Município de Telêmaco Borba, com a finalidade de viabilizar a aplicação da Lei Municipal Nº 1562/2006.

#### 2.1. Lotes

- LOTE 01: PRAÇA CASA DA CULTURA.
  - Caracterização do objeto: End. Av. Guataçara Borba Carneiro com Alm. Washington Luiz. Total de área verde: 6.188m2. Infraestrutura: Parque infantil, academia da melhor idade, guarita, banheiros, pista de skate, lago.
- LOTE 02: PRAÇA DA BÍBLIA.
  - Caracterização do objeto: End. Av. Paraná com Av. Samuel Klabin. Total de área verde: 472 m2. Infraestrutura: Academia da melhor idade, Chafariz (desativado).
- LOTE 03: PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN.
  - Caracterização do objeto: End. Av. Chanc. Horácio Lafer com Av. Tiradentes. Total de área verde: 13.775 m2. Infraestrutura: Parque infantil, monumento Dr. Samuel Klabin, fonte d'água, estátua Homem de Pedra.
- LOTE 04: PRAÇA LUBA KLABIN (DOS PINHEIROS).
  - Caracterização do objeto: Total de áreas verdes: 18.196 m2. Infraestrutura: Parque infantil, academia da melhor idade, campo de futebol society.
- LOTE 05: PRAÇA PAUL HARRIS.
  - Caracterização do objeto: End. Av. Chanc. Horácio Lafer com Av. Paraná. Total de área verde: 162 m2. Infraestrutura: Capsula do tempo.
- LOTE 06: PEDRO CORTEZ.
  - Caracterização do objeto: End. Av. Euclides Bonifácio Londres com Av. Itororó. Total de área verde: 14.852 m2. Infraestrutura: Parque infantil, guarita, banheiros, lavabo, área de jogos, gazebo, lago, estacionamento, academia da melhor idade.
- LOTE 07: PRAÇA PR. MANOEL GERÔNIMO DA SILVA
  - Caracterização do objeto: End. Rua Guarani com Rua D. Pedro II. Total de área verde: 963 m2. Infraestrutura: Academia da melhor idade.
- LOTE 08: PRAÇAS BAIRRO CEM CASAS
  - Caracterização do objeto: End. Av. Ozório de Almeida Taques com Rua Califórnia. Total de área verde: 1028 m2.
- LOTE 09: PRAÇAS BAIRRO CEM CASAS
  - Caracterização do objeto: End. Netuno. Total de área verde (A): 1109 m2. Total de área verde (B): 1155 m2.
- LOTE 10: PRAÇA BAIRRO CEM CASAS
  - Caracterização do objeto: End. Rua Lions Club com Rua Belém. Total de área verde: 2001 m2. Infraestrutura: Academia da melhor idade.
- LOTE 11: PRAÇA BAIRRO SOCOMIM
  - Caracterização do objeto: End. Av. Mal. Floriano Peixoto, nas proximidades do nº 511. Total de área verde: 320 m2.
- LOTE 12: PRAÇA BAIRRO SOCOMIM
  - Caracterização do objeto: End. Av. Mal. Floriano Peixoto com Av. Mal. Deodoro da Fonseca. Total de área verde: 1667 m2. Infraestrutura: Academia da melhor idade, pista de skate.
- LOTE 13: CANTEIROS JARDIM MONTE CARLO
  - Caracterização do objeto: End. Av. Mal. Floriano Peixoto, nas proximidades do Centro da Juventude. Total de área verde: 845 m2.

### 3. INFORMAÇÕES:

3.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital, deverão ser dirigidos somente com a Comissão nomeada, pelo Telefone 3904 1661/ 9828 5800 (Glauc Ernani Ferreira) ou solicitação por escrito, através dos endereços eletrônicos: adocadologradouros@pmtb.pr.gov.br.

3.2. O edital poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. - ou pelo site [www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br) – Adoção de logradouros.

### 4. EDITAL

- 4.1. O procedimento de adoção de logradouros públicos será gerenciado pela SMOSP;
- 4.2. Podem participar do Projeto pessoas físicas e entidades da sociedade civil, associações de moradores, empresas e outras pessoas jurídicas legalmente constituídas e situadas no Município, que

não possuam qualquer impedimento legal para contratar com a administração pública;

4.3. Os interessados em participar do Programa de adoção de Logradouros públicos deverão protocolar na SMOSP até as 17:30h do dia 30/04/2015 sua carta e intenção referente a adoção de logradouro, indicando, dentre as áreas constantes no item 2 deste, a área pública de seu interesse.

4.4. No mesmo ato do protocolo retirar, o termo de referencia, o anexo de caracterização do objeto da área de de interesse, modelo de proposta, modelo de placas e cópia do DECRETO N.21.829/2015 junto a SMOSP, para elaborar sua proposta conforme seu interesse.

4.5. A proposta de devera ser protocolada com prazo máximo de 15 dias a contar da data do protocolo da carta de intenção.

4.6. A Proposta de devera conter a área pública de interesse, as modalidades a que se esta aderindo, bem dar ciência ao Termo de Referencia e intenção em benfeitorias.

4.7. Havendo mais de um interessado no mesmo espaço público e estes não realizando adoção conjunta, disputarão o espaço, sendo vencedor aquele que apresentar a Comissão a melhor proposta, que será avaliada aos termos do Art. 9º do Decreto Nº 21829/2015.

4.8. A escolha do adotante no caso de não se optar pela adoção conjunta deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I. Melhor proposta de adoção, em uma ou mais das modalidades, a saber, implantação, revitalização e manutenção;

II. Maior tempo de vigência de termo de cooperação;

III. Maior valor de investimentos;

IV. Melhor proposta paisagística.

4.9. No caso de empate a Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos, convocará os interessados para que, em sessão aberta ao público, ofertem lances sucessivos de propostas mais vantajosas.

4.10. A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata e publicada em edital do Boletim Oficial.

4.11. Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias corrido da data do sorteio e dirigido ao Prefeito Municipal.

4.12. A formalização do presente chamamento para a adoção far-se-á por meio da assinatura do "Termo de Adoção de logradouro público", previsto na lei 1562/2016, no gabinete do Prefeito.

4.13. A adoção de logradouro público pode se destinar a:

I. Implantação, revitalização e manutenção do logradouro público, como consta descrito no Art. 2º do Decreto Nº 21829/2015;

4.14. Caberão ao Poder Executivo Municipal, através da Comissão nomeada e dos órgãos competentes:

I. A aprovação dos projetos e urbanização de construção dos logradouros públicos que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do Termo de Parceria estabelecido;

II. A fiscalização das obras e do cumprimento do Termo de Parceria estabelecido.

4.15. A pessoa física ou jurídica adotante ficará autorizada a afixar no objeto adotado, uma placa padronizada, conforme modelo e padrão já estabelecidos pelo poder executivo.

4.16. No que concerne as placa publicitárias que poderão ser afixadas pelos adotantes, ainda se observará:

I. As placas publicitárias se limitarão a conter o Brasão do Município, logomarca do adotante, seu telefone e endereço (inclusive eletrônico), e na hipótese de adoção por pessoa física, seu nome e mensagem propositiva, sendo terminantemente vedada a veiculação de mensagem alusivas a promoções ou cunho pessoal.

II. Poderão ser afixadas na seguinte quantidade:

a. Jardins ou logradouros públicos com dimensões entre 100m² e 500m²: 1 (uma) placa do tipo A;

b. Jardins ou logradouros públicos com dimensões entre 501m² e 2.000m²: 2 (duas) placas;

c. Jardins ou logradouros públicos com dimensões entre 2.001m² e 10.000m²: 4 (quatro) placas;

d. Parques, jardins ou logradouros públicos maiores que 10.001m²: até 4 (quatro) placas do tipo A e 4 (quatro) placas do tipo B

e. Jardins e logradouros públicos com dimensões inferiores a 100m², rotatórias e canteiros direcionadores de tráfego: 1 (uma) placa do tipo B

f. Canteiros de separação entre vias: 01 (uma) placa para cada trecho de até 50 (cinquenta) metros lineares, máximo de 2 (duas) placas do tipo B por quadra.

III. No que tange a forma das placas publicitárias:

a. placas do tipo A, em dupla face, com dimensões de 60cm (sessenta) centímetros de largura por 120cm (cento e vinte) centímetros de altura, confeccionada em chapa metálica medindo 50 cinquenta centímetros de largura por 1,00 metro de altura, soldada na parte interna do semi-arco em forma de "U" invertido, sendo este semi-arco confeccionado em tubo metálico cilíndrico, pintado na cor vermelha, com duas polegadas de diâmetro e 1,25m (um metro e vinte cinco centímetros) e comprimento em cada haste vertical e 60 cm (sessenta) em sua haste horizontal, sendo ambas as pontas dessas hastes fixadas em base de concreto de 75cmx75cm (setenta e cinco) por 10 cm (dez) centímetros de altura, de modo que haja vão de 20 cm (vinte) centímetros entre o painel publicitário e a base de concreto afixada ao solo. Quanto aos dizeres, na parte superior da chapa metálica haverá a fixação de película adesiva com dimensões de 30x50cm (trinta centímetros de altura por cinquenta de largura), com borda de 1 cm de largura na cor azul marinho e fundo branco, contendo lado a lado o Brasão do Município e a logomarca do governo municipal em exercício. Logo abaixo desse espaço reservado ao Poder Público película adesiva com borda de 1 cm de largura na cor azul marinho e fundo branco medindo 60x50cm contendo, em letras maiúsculas na cor verde bandeira, medido 10 cm de altura, os dizeres: "Espaço Público adotado por:" e logo abaixo desses dizeres película adesiva de fundo branco medindo 60x50cm contendo centralizado a logomarca do adotante, nome fantasia, telefones e endereços físico e eletrônicos com dimensões 50x50cm;

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647



b. placas do tipo B, a serem afixadas em canteiros e rotatórias, jardins ou logradouros públicos com dimensões inferiores a 100m<sup>2</sup>: dupla face, com dimensões de 60x60cm, confeccionada em chapa metálica de 55cmx37,5cm (cinquenta e cinco centímetros de largura por trinta e sete centímetros e meio de altura) soldada na parte interna de semi-arco em forma de "U" invertido, sendo este semi-arco confeccionado em tubo metálico cilíndrico, pintado na cor vermelha, com uma polegada de diâmetro e 60cm (sessenta centímetros) de comprimento em cada dimensão, sendo ambas as pontas dessas hastes fixadas em base de concreto de 70cmx30cm, por 10 cm (dez) centímetros de altura, de modo que haja vão de 17,5 cm (dezesete centímetros e meio) entre o painel publicitário e a base de concreto afixada ao solo. O painel publicitário será confeccionado em película adesiva de fundo branco com bordas de 1 cm (um centímetro) de largura na cor azul-marinho, contendo, do lado esquerdo superior o Brasão do Município, em dimensões de 15x17cm e logo abaixo, em dimensões de 12x18cm (doze centímetros de altura por 18 centímetros de largura) a logomarca do governo municipal em exercício. À direita no painel, na parte superior, em letras maiúsculas na cor verde bandeira, medido 05cm de altura, os dizeres: "Espaço Público adotado por:" e logo abaixo desses dizeres, em dimensões de 32x32cm a logomarca do adotante, nome fantasia, telefones e endereços físico e eletrônico do adotante.

4.17. O ônus com relação à confecção, instalação e manutenção das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

4.18. O Termo de Parceria de adoção em momento algum deverá conceder direito de uso à entidade adotante, a não ser aqueles estabelecidos na Lei Municipal, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

4.19. Esta chamada tem validade de 30 dias a iniciar na data de hoje.

Telêmaco Borba, de 16 abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Glaucio Ermani Ferreira  
 Presidente da Comissão Adoção de Logradouros Públicos

DE ACORDO em 15.04.2015:

\_\_\_\_\_  
 DENI WALTER GIBSON  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Estabelecer parceria através do Programa de Adoção de Logradouros Públicos, que visa à cooperação para a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes públicas, compreendendo-se parques, canteiros, jardins, praças, rotatórias e outras áreas passíveis de ajardinamento, celebrado entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto se faz necessário, visando atender demandas do Município de Telêmaco Borba, pertinentes a sua Secretaria de Obras, tais como:

- 2.1.1. Implantação de novas áreas verdes ajardinadas;
- 2.1.2. Revitalização de áreas verdes ajardinadas já existentes;
- 2.1.3. Manutenção de áreas verdes ajardinadas já existentes;
- 2.1.4. Verticalizar o relacionamento com a sociedade civil oportunizando parcerias com o Poder Público;

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Descrição dos serviços de manutenção de áreas ajardinadas, discriminados pela natureza dos locais de execução, conforme segue:

3.1.1. Canteiros e rotatórias: poda de grama mecanizada e/ou manual, capina manual, varrição, rastelagem, podas de manutenção e limpeza de espécies arbustivas, folhagens e flores, plantio e tratamentos culturais de espécies paisagísticas (incluindo grammas), adubação de plantio e manutenção, controle mecânico de pragas e plantas daninhas;

3.1.2. Jardins: poda de grama mecanizada, capina manual, varrição, rastelagem, podas de manutenção e de limpeza em espécies arbustivas, folhagem e flores, plantio e tratamentos culturais de espécies paisagísticas (incluindo grammas), adubação de plantio e manutenção, controle mecânico de pragas e doenças, limpeza e conservação de fontes de água.

3.1.3. Parques e praças: poda de grama mecanizada, capina manual, raspagem em calçadas e passagens, varrição, rastelagem, podas de manutenção e de limpeza em espécies arbustivas, folhagem e flores, plantio e tratamentos culturais de espécies paisagísticas (incluindo grammas), adubação de plantio e manutenção, controle mecânico de pragas e doenças, limpeza e pintura de bancos, limpeza e conservação de fontes de água, bem como lagos.

3.2. A implantação de novos projetos paisagísticos e/ou civil, que proporcione qualquer alteração na composição original do objeto, deve ser solicitada e autorizada pela Comissão de Análise do Programa de Adoção;

3.3. Serviços de recuperação, aproveitamento e retirada de espécimes que visem a revitalização de áreas ajardinadas, deve ser apresentado através de projeto e encaminhado a Comissão de Análise do Programa de Adoção, para avaliação e autorização;

3.4. A poda de árvore, quando necessária, devem ser solicitada e autorizada pela Comissão de Análise do Programa de Adoção;

3.5. Os resíduos de terra provenientes do plantio de espécimes e outras atividades de manutenção quer sejam em parques, praças, jardins, canteiros ou rotatórias, que causem impacto visual, devem ser removidos do local, ensacados e dado destino correto;

3.6. Todo e qualquer resíduo provenientes das atividades de implantação, manutenção e revitalização das áreas ajardinadas, devem ser amontoados, ensacados e alocados de maneira a não obstruir pedestres e veículos em suas respectivas vias, enquanto aguarda sua retirada pela SMOSP para o devido descarte;

3.7. A ADOTANTE deverá comunicar via telefone/e-mail a SMOSP, antes da conclusão dos serviços, a necessidade da retirada e descarte dos resíduos em bota-fora, dando ainda as características dos mesmos, como galhos, folhagens, pedras, terra dentre outros, e ainda uma estimativa da quantidade de sacos/volume dos rejeitos;

3.8. As espécies de plantas ornamentais utilizadas nos projetos de implantação, revitalização e manutenção, devem ser condizentes com a estação do ano, e no caso de serem espécies perenes, devem ser repostas ao final de cada ciclo de estação, a saber outono / inverno / primavera / verão;

3.9. Proceder os serviços de manutenção em toda a extensão do objeto, atendendo sua respectiva metragem (m<sup>2</sup>), conforme consta no Anexo I deste Termo de Referência, estando incluso no escopo, calçadas e passeios internos;

3.10. Todos os insumos, plantas e ornamentação paisagística implantados pelo ADOTANTE, serão incorporados ao patrimônio do município de Telêmaco Borba, ficando proibida a sua retirada por ocasião do término ou rescisão do contrato de cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o ADOTANTE;

3.11. O serviço de poda de gramados consiste no rebaixamento da grama a uma altura máxima de 0,8mm, podendo ser realizado de forma mecanizada, com uso de roçadeiras e carrinhos, ou manual, com o uso de tesouras de jardim;

3.12. As podas de manutenção e limpeza não deverão proporcionar desfolha e/ou desgalhamento excessivo de maneira a não comprometer a boa aparência e arquitetura das plantas, fazendo-se uso de tesouras manuais ou elétricas, serretes, aparador de cercas vivas;

3.13. A ADOTANTE deverá cumprir a execução dos serviços de manutenção nas áreas ajardinadas do objeto em questão no mínimo a cada 15 dias, podendo ser semanais ou diárias se conveniente a sua estratégia de gestão e/ou necessidades impostas pela estação do ano;

3.14. A ADOTANTE deverá nomear um gestor de contrato que responderá por qualquer questão referente à parceria celebrada entre as partes, bem como sobre os serviços executados;

3.15. Fica proibido o uso de adubação orgânica (dejetos animais) nos locais objeto desta parceria, evitando emissão de maus odores a comunidades ao entorno;

3.16. Fica expressamente proibido o uso de capina química (herbicidas) para o controle de plantas daninhas em áreas urbanas especialmente em praças, jardins públicos, canteiros, ruas e calçadas, conforme determinação da ANVISA mediante Decreto 4.074/2002;

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

4.2. Responsabilizar-se pelas manutenções elétricas, hidráulicas e de obras civis;

4.3. Reportar-se sempre ao gestor de contrato da ADOTANTE, e não a seus contratados, sendo terceiros ou voluntários;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

4.5. Supervisionar a execução dos serviços, provendo a ADOTANTE nome e telefone do respectivo supervisor da SMOSP;

4.6. Comunicar, por escrito, à ADOTANTE quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

#### 5. OBRIGAÇÕES DA ADOTANTE

5.1. Obedecer às especificações do objeto;

5.2. Executar os serviços nos locais adotados mediante termo de cooperação celebrado, devendo a ADOTANTE prever o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessária para a realização dos serviços;

5.3. Uso somente das espécies Esmeralda, São Carlos e Batatais, para implantação de gramados;

5.4. Exercer total gestão e responsabilidade sobre seus contratados ou voluntários no que tange questões trabalhistas, saúde e segurança no trabalho e de cunho ambiental;

5.5. Execuções de serviços em canteiros e rotatórias, o local deverá estar devidamente sinalizado com cones, devido ao fluxo de veículos, dando preferência aos horários de menor intensidade do trânsito;

5.6. Fornecer os EPIs pertinentes à natureza das atividades, sempre observando as normas de segurança do trabalho;

5.7. Fornecer água potável durante toda a jornada de trabalho;

#### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar documentação que comprove a natureza do ADOTANTE como pessoa física ou jurídica, e ainda de direito público ou privado;

6.2. A ADOTANTE deverá apresentar termo de visita "in loco", expedido pela Comissão de Análise do Programa e Adoção a fim de garantir que a ADOTANTE tomou conhecimento do local objeto de adoção, acompanhado pelo fiscal da SMOSP, antes da celebração do contrato de cooperação;

6.3. Os interessados pela adoção de canteiros, jardins, parques, praças e rotatórias devem encaminhar seu manifesto de interesse a Comissão de Análise do Programa de Adoção, dando ciência as responsabilidades e descrições dos serviços;

#### 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será por período não inferior a 01 ano e não superior a 05 anos, podendo haver uma renovação por igual período, caso a ADOTANTE em exercício manifeste interesse na continuidade da parceria, nos termos do §1º do art. 9º do Decreto 21829;

#### 8. GESTOR E FISCAL

8.1. Gestor de Contrato: Glaucio Ermani Ferreira;

8.2. Fiscal de Contrato: Reginaldo Castro.

Telêmaco Borba, 06 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
 DENI WALTER GIBSON  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 24 DE MARÇO DE 2015

As vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na Sala de reunião do PAM de Telêmaco Borba, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal Saúde de Telêmaco Borba os seguintes Conselheiros: Cláudio de Souza, Roberto Amatuzei Franco, Gesner Pentado, Francisco Carlos Johansson, Pompilio Ferreira Filho, Marcos Rogério Silva Melo, Vanuza Aparecida Carneiro, Patrícia Carneiro Queiroz, Dionete Prestes Bueno, Sady Osires Mercer Guimaraes, Anibal Ferraz de Oliveira, Orlando Vidal André Miguel Sidor Coraiola. Convidados: Denise Brizola, Lidiane Diganelo, Veridyana Margraf, Sidney Lemes Pinheiro, Elisângela Saldívar, Thaisa Aelica N. Feitoza, Bibiana Santos. O Presidente Cláudio de Souza solicitou ao Sr. Anibal Ferraz que realize uma oração para dar início a reunião. Em seguida o Presidente realiza a leitura do comunicado enviado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de TB-APOSTE que está indicando os seus representantes Titular: Anibal Ferraz de Oliveira Suplente: Orlando Vidal, o qual está assumindo no lugar da Associação dos Moradores do BNH, que perdeu a cadeira no CMS/TB, devido ao não comparecimento nas reuniões. O Presidente da posse a entidade e seus Conselheiros. O Presidente fala que os Conselheiros tem que tomar cuidado com aquilo que falam que ao fazer questionamentos tem que ter propriedade daquilo que está falando; fala que as reuniões Ordinárias do CMS/TB voltará a acontecer na terceira quinta-feira de cada mês. O Conselheiro Roberto Amatuzei disponibiliza o auditório Francisco Rita para realização das reuniões quando se fizer necessário. Houve vários questionamentos por parte dos Conselheiros a respeito do número de delegados para segmentos dos usuários. Após discussão ficou assim, definido pela Plenária e acrescentado no Regimento Interno da décima segunda Conferência Municipal de Saúde no Art. 28º Considerando o local onde será realizada a decima segunda



Conferência Municipal de Saúde, fica delimitado o número máximo de quatrocentos delegados: sendo, duzentos delegados para segmento de usuários distribuídos conforme tabela a baixo: Áreas adstritas das ESF-Número de Delegados- Jardim Bandeirantes- nove; Vila Isabel-dezesseis; Área II-vinte e três; Jardim Alegre-dezenove, Vila Esperança-quatorze; Marinha-dez; Cem Casas- treze; BNH-doze; CAIC-vinte; Bela Vista treze; Triângulo-três, Centro-oito; Alto das Oliveira-nove; Santa Rita-oito; Área VI-doze. Cem delegados serão para o segmento de trabalhadores; cinquenta delegados para o segmento de prestadores de serviços SUS; cinquenta delegados para segmento de gestores. Art. 26º - A Pré-Conferência para escolha dos Prestadores de Serviços ao SUS e trabalhadores serão realizadas em data, local e horário específico, coordenada pela Vigésima Primeira Regional de Saúde. O Presidente colocou para apreciação e votação da Plenária as mudanças sugeridas às mesmas foram aprovadas por unanimidade. O Presidente apresentou aos Conselheiros o processo de locação do imóvel que será utilizado para almoxarifado da SMS, já com o parecer favorável da Comissão que foi instituída para verificar a legalidade e necessidade da locação do mesmo; o Presidente fala que o local onde se encontra atualmente o almoxarifado não comporta os materiais abrigados; e também, que o pessoal dos outros setores estão trabalhando em espaço não apropriado "espaço pequeno para desenvolver suas atividades e, não proporciona conforto aos trabalhadores", a locação será por doze meses. Após explicações foi colocado para aprovação da assembleia sendo aprovado pelos Senhores Conselheiros. A Secretária Municipal de Saúde, através do seu ofício nº cento e vinte de dois mil e quinze, encaminhou para apreciação e aprovação o "Relatório Anual de Gestão-RAG," anexo de metas e prioridades para o ano de dois mil e dezesseis, o chefe de Divisão Murilo Martins realizou a apresentação do mesmo. O Presidente colocou para aprovação da Plenária, e foi aprovado pela mesma. O Conselheiro Roberto Amatuzzi fala que tem que realizar um programa para conscientizar as mulheres na faixa etária própria para realizar mamografia, pois o Estado está disponibilizando quinhentas e noventa e quatro mamografia/mês, e não está sendo usado, talvez por falta de conhecimento das usuárias. Portanto, não havendo mais assuntos a ser tratado no momento o Presidente Cláudio de Souza encerrou a reunião às dezessete horas, eu Dina Camargo Marfut Secretária Executiva deste Conselho subscrevi esta Ata e assino juntamente com Presidente os demais Conselheiros.

**PORTARIA Nº 57/15**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 20 de abril/15, tendo em vista o feriado do dia 21 abril.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Presencial N.º 024/2015  
PROTOCOLO Nº 13127/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE TELEMACO BORBA (ASSOA-TB) CNPJ: 11.007.709/0001-35							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Serviço de arbitragem Para evento da Copa Cidade de Futsal do Servidor Público.		JOGO	25,00	171,93	4.298,25
1	2	Serviço de arbitragem Para evento da Liga de Voleibol de Telêmaco Borba.		JOGO	100,00	183,51	18.351,00
1	3	Serviço de arbitragem Para evento de jogos escolares municipais.		DIAR	100,00	135,29	13.529,00
1	4	Serviço de arbitragem Para evento do Campeonato de Skate		DIAR	15,00	135,29	2.029,35
1	5	Serviço de arbitragem Para evento do festival de atletismo para menores e adulto.		DIAR	5,00	135,29	676,45
1	6	Serviço de arbitragem Para evento do Festival do Dia do Trabalhador – Torneio de Futebol Society.		DIAR	20,00	135,29	2.705,80
1	7	Serviço de arbitragem Para evento de Jogos Interpolos.		DIAR	5,00	135,29	676,45
1	8	Serviço de arbitragem Para evento do Duatlon das Araucarias		JOGO	5,00	135,29	676,45
1	9	Serviço de arbitragem Para evento de torneio esportivo e recreativo nos bairros.		DIAR	45,00	135,29	6.088,05
1	10	Serviço de arbitragem para eventos de jogos: Copa Cidade de Futebol de Campo: categorias ouro masculino, prata masculino e veteranos; Amistosos de Futebol de Campo: categoria masculino adulto; Jogos amistosos.		JOGO	200,00	326,87	65.374,00
1	11	Serviço de arbitragem para o evento olimpíadas do servidor, Para o evento olimpíadas do servidor, atividades recreativas, referente truco misto e gincanas.		DIAR	30,00	135,29	4.058,70

1	12	Serviços de arbitragem Para evento de prova ciclistica de estrada		DIAR	10,00	135,29	1.352,90
1	13	Serviços de arbitragem Para o evento festival municipal de basquete		JOGO	20,00	183,51	3.670,20
1	14	Serviços de arbitragem Para evento de Circuito de Corrida Rústica.		DIAR	40,00	135,29	5.411,60
1	15	Serviços de arbitragem Para evento da copa AMCG de futsal de menores masculino e feminino.		DIAR	50,00	135,29	6.764,50
1	16	Serviços de arbitragem para competições de Jogos de Futebol Sete: Copa Cidade de Futebol Sete: categorias masculino, feminino, veteranos, master e sub17; Olimpíada do Servidor: categoria masculino, adulto.		JOGO	231,00	171,93	39.715,83
1	17	Serviços de arbitragem para competições de jogos de Futsal: Copa Cidade de Futsal categorias: ouro masculino, prata masculino, veteranos masculino, feminino e Sub 17.		JOGO	220,00	171,93	37.824,60
1	18	Serviços de arbitragem para competições de jogos de Futsal: Copa Cidade de Futsal; Categorias de base: sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15 e jogos amistosos.		JOGO	110,00	173,94	19.133,40
1	19	Serviços de arbitragem para evento do Dia das Crianças (recreação).		DIAR	10,00	135,29	1.352,90
1	20	Serviços de arbitragem para eventos dos Jogos Colegiais - Bom de Bola e jogos amistosos.		DIAR	60,00	134,51	8.070,60
1	21	Serviços de arbitragem para o evento Escola da Cidadania, referente a atividades recreativas .		DIAR	100,00	135,29	13.529,00
1	22	Serviços de repositor de bola (Gandula) para Futebol de Campo em competições oficiais municipais e jogos amistosos.		JG	220,00	38,16	8.395,20
<b>TOTAL</b>							<b>263.684,23</b>

VALOR TOTAL : R\$ 263.684,23

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 05/06/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP7821	116100E003868199	29/01/2015	60501	R\$ 191,54
ACI1192	116100E005241685	21/01/2015	65640	R\$ 191,54
AKD6857	279150H000005339	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
AKN2548	279150H000005623	06/02/2015	55417	R\$ 53,20
AKP5261	279150H000005197	05/02/2015	55417	R\$ 53,20
ALC7838	279150E000000183	30/01/2015	55412	R\$ 53,20
ALE0889	279150H000005338	06/02/2015	55415	R\$ 53,20
AMN5239	279150H000005622	28/01/2015	55412	R\$ 53,20
APD8190	116100E005242254	29/01/2015	55411	R\$ 53,20
AQD8131	279150H000005336	06/02/2015	55411	R\$ 53,20
AQM0707	279150H000005620	05/02/2015	55415	R\$ 53,20
AQO3671	279150H000005588	06/02/2015	54526	R\$ 127,69
ARF3836	279150H000005333	05/02/2015	54521	R\$ 127,69
ARK4671	116100E005241690	21/01/2015	70481	R\$ 191,54
ART7457	279150H000005331	05/02/2015	55417	R\$ 53,20
ASH0283	279150H000005329	05/02/2015	55415	R\$ 53,20
AVB0835	116100E005072063	16/01/2015	60501	R\$ 191,54
AVL1805	279150H000005621	05/02/2015	54526	R\$ 127,69
AWG0509	279150H000005335	06/02/2015	55415	R\$ 53,20
AWJ4042	279150H000005332	05/02/2015	73662	R\$ 85,13
AXQ1752	116100E004047845	03/02/2015	54600	R\$ 85,13
AXU7054	279150H000005583	04/02/2015	55417	R\$ 53,20
AXW0411	116100E005241855	04/02/2015	54600	R\$ 85,13
AXX2094	279150H000005586	29/01/2015	55412	R\$ 53,20
AXX7440	279150H000005619	05/02/2015	54526	R\$ 127,69
AXZ1073	279150H000005590	06/02/2015	54526	R\$ 127,69
AZG7209	279150E000000180	30/01/2015	55412	R\$ 53,20
BAO0132	116100E005241693	24/01/2015	60501	R\$ 191,54
BML0809	279150H000005337	06/02/2015	55417	R\$ 53,20
BZC5448	279150H000005587	06/02/2015	55417	R\$ 53,20
CVX5779	279150H000005585	05/02/2015	55414	R\$ 53,20
DHX8295	279150H000005624	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
EZW9179	279150H000005334	06/02/2015	54600	R\$ 85,13



ILE8013	279150H000005198	05/02/2015	73662	R\$ 85,13
LUW2783	279150H000005200	05/02/2015	73662	R\$ 85,13
MBN2306	116100E004047846	03/02/2015	60501	R\$ 191,54
MTD3075	279150H000005330	05/02/2015	54600	R\$ 85,13
NPY8639	279150H000005589	06/02/2015	55417	R\$ 53,20
OVM0831	279150H000005199	05/02/2015	73662	R\$ 85,13

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 30/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKQ5415	279150H000005584	04/02/2015	55411	03675295350

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/06/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGG4774	279150NIC00000681	15/04/2015	50020	R\$ 53,20
AOY6145	116100E005546253	01/03/2015	70481	R\$ 191,54
ATO6371	279150NIC00000679	15/04/2015	50020	R\$ 53,20
AWF9946	279150NIC00000680	15/04/2015	50020	R\$ 127,69
JFQ3146	279150NIC00000678	15/04/2015	50020	R\$ 53,20

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 05/06/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIF9795	279150E000000031	14/04/2015	55412
AIP4499	279150H0000006016	15/04/2015	54526
ALG7224	279150H0000006199	15/04/2015	54522
AMJ1766	279150E000000030	13/04/2015	55412
ANK6822	279150H0000006014	15/04/2015	54526
AOI1669	279150H0000006193	13/04/2015	58191
APJ0060	279150H000005941	13/04/2015	55414
APK5403	279150H0000006190	13/04/2015	55411
APZ8169	279150H0000006013	15/04/2015	54526
AQB3135	279150H0000006015	15/04/2015	55415
AQD8131	279150H0000006008	13/04/2015	54600
AQS6844	279150H0000006012	14/04/2015	54526
ARX4577	279150H0000006009	13/04/2015	54600
ASI5571	279150H0000006085	13/04/2015	54522
ASM2623	279150H0000006198	15/04/2015	54526
ASP8137	279150H0000006200	15/04/2015	54522
ATD8594	279150H0000006091	13/04/2015	55416
ATE2376	279150H0000006011	14/04/2015	55417
AVK3979	279150H000005943	15/04/2015	54526
AWC2848	279150H000005942	14/04/2015	54526
AXA1842	279150H0000060088	13/04/2015	54526
AXL4270	279150H0000006192	13/04/2015	73662
AXR9389	279150H0000060086	13/04/2015	54522
AYK6096	279150H0000006197	14/04/2015	55411
AYT0318	279150H0000006090	13/04/2015	55417
BLS1235	279150H0000006194	13/04/2015	54521
BMH0895	279150H0000006089	13/04/2015	55417
CAE4254	279150H0000060084	13/04/2015	55415
EUI7300	279150H0000006010	13/04/2015	54526
FQM4159	279150H0000006083	10/04/2015	54526
HLA4573	279150H0000006191	13/04/2015	55412
KEV2339	279150H0000006182	10/04/2015	55416
ODM6302	279150H0000006195	14/04/2015	55250
PUK6806	279150H0000006196	14/04/2015	55414

**DECRETO N.º 21851**

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:

Cláudio de Souza - Presidente  
 Marcos Rogério Silva Melo - Vice Presidente  
 André Miguel Sidor Coraiola - Secretário  
 Patrícia Queiroz Carneiro - Ouvidora  
 Diná Camargo Marfut - Secretária Executiva

**I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

- AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem de Telêmaco Borba  
 Titular: Francisco Carlos Johansson  
 Suplente: Maria Elizabeth Hold Montaguti
- Associação de Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba - APOSTE  
 Titular: Anibal Ferraz de Oliveira  
 Suplente: Orlando Vidal
- Associação de Moradores do Bairro Socomim  
 Titular: Dirce Rodrigues Santos  
 Suplente: Bioni Ferreira Pedrosa Solak
- Casa de Apoio Mestre Jesus – AACT – Solidariedade de Telêmaco Borba

Titular: Marco Rogério Silva Mello  
 Suplente: Maria Zélia Camargo Lima  
 • Comunidade Assistencial Maanain  
 Titular: Sady Osires Mercer Guimaraes  
 Suplente: Amadeu Timóteo de Oliveira  
 • Sindicato do Papel  
 Titular: Marli de Jesus Ferreira  
 Suplente: Pompilio Ferreira Filho  
 • Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Telêmaco Borba  
 Titular: João Ernesto Ribeiro  
 Suplente: Albani Betim  
 • Instituto Dr. Feitosa S/A  
 Titular: André Miguel Sidor Coraiola  
 Suplente: Gesner Penteado

**II. REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

• SI<sup>2</sup>M – Sistema Integrado de Imagem em Medicina  
 Titular: Ana Paula Carrilho  
 Suplente: Thais R. Melo  
 • Hospital Moura Ltda  
 Titular: Guilherme N. Moura Jorge Filho  
 Suplente: Raphael Gonçalves de Oliveira

**III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

• Associação dos Profissionais de Saúde Mental de Telêmaco Borba  
 Titular: Nereu Souza Novais Filho  
 Suplente: Cristina Antunes de Almeida  
 • Trabalhadores Saúde Bucal de Telêmaco Borba  
 Titular: Renato Hidetaka Yaeud  
 Suplente: Vanuza Aparecida Carneiro  
 • Associação dos Enfermeiros de Telêmaco Borba – COREN/PR  
 Titular: Amanda Kelly da Silva  
 Suplente: Débora Fernandes  
 • Associação Agentes Comunitários de Saúde  
 Titular: Patrícia Carneiro de Queiroz  
 Suplente: Eliane Maria Ribeiro

**IV. REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

• 21.ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba  
 Titular: Roberto Amatuzzi Franco  
 Suplente: Ricardo Luiz dos Santos  
 • Secretaria Municipal de Saúde  
 Titular: Cláudio de Souza  
 Suplente: Dionete Prestes Bueno  
 Art. 2º O presente decreto terá os seus efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2015.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETO N.º 21910**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelamento
01	Joyce Cristiane Rocha de Souza	10289	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	08/04/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETO N.º 21913**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de abril de 2015, a servidora KARINA PEREIRA, matrícula n.º 21783, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3353/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito



**DECRETO Nº 21911**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor MANOEL DE JESUS BELCHEMAM, matrícula nº 7482, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3029/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21912**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor MAURO DOS SANTOS FLAUZINO, matrícula nº 7486, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3012/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21914**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de abril de 2015, a servidora JOICELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9183, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3304/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21915**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ARNALDO JOSÉ BUENO, matrícula nº 7523, para o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 24/04/2015 a 07/05/2015, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes à Controladoria, especificamente nos casos previstos nos Incisos I, II, IV e VI do Art. 82 da Lei nº Lei nº 1.883/2012, por ocasião de férias do titular do cargo o Sr. Sergio Ricardo Dziadzio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21916**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 846.350,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS  
(EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02109	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde		
6630 - 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	303	846.350,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>846.350,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>846.350,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 303 no valor de R\$ 846.350,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS  
(EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.02109	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde		
6620 - 3371.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	303	846.350,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>846.350,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>846.350,00</b>

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21917**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 653.302,29 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.02082	Manutenção do Ensino Fundamental		
5301 - 3390.30.00	Material de Consumo	107	250.000,00
5311 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	30.000,00
5331 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>330.000,00</b>

**FONTE 128 – RECURSO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA - PAC 202954/2012-  
CONSTRUÇÃO CRECHE - EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.01046	Conclusão da Construção do CMEI Maria Mazetti e CMEI Henriqueta Lisboa		
5531 - 4490.51.00	Obras e Instalações	128	323.302,29
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>323.302,29</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>653.302,29</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e excesso de arrecadação da Fonte de Recurso nº 128 no valor de R\$ 323.302,29 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21918**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a partir de 13 de abril de 2015, a servidora JOSEMARA MATOS, matrícula n.º 21769, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado COORDENADOR DE CASA LAR/ABRIGO TRANSITÓRIO, na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 803.338.699-15, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00  
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 2998**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora DENISE DINIZ BRIZOLA, ocupante do cargo de Assistente I, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:  
33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00  
Total: R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	N.º. 010/2015
Pregão Presencial	N.º.24/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA (ASSOA-TB)
Objeto	SERVIÇO DE ARBITRAGEM
Valor	R\$ 263.684,23
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/04/2016

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015**

Estabelece normas e procedimentos para o controle do Impacto Orçamentário-Financeiro e do Índice de Despesa de Pessoal nas contratações.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei Complementar n.º 1.643, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e sua responsabilidade;

Considerando o que dispõe os arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - LRF;

Considerando o que dispõe o art. 153 da Lei Municipal 814 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica;

Considerando a Recomendação n.º 01/2014, sobre o limite de despesas com pessoal;

Resolvem:

Art. 1º - O ato administrativo que ocasione o aumento da despesa com pessoal, deverá ser precedido de Impacto Orçamentário-Financeiro emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Para efeitos do disposto no artigo anterior, também estão compreendidos nas despesas com pessoal obrigadas a emissão de Impacto Orçamentário-Financeiro, mesmo sendo inferiores a dois exercícios, os seguintes procedimentos:

**I.** Nomear servidor em caráter efetivo ou em comissão;

**II.** Contratação de empregado em regime temporário;

**III.** Concessão de função gratificada;

**IV.** Formalização de contrato de terceirização de mão-de-obra e seus aditivos, mesmo em regime de credenciamento, quando em substituição a servidores e empregados.

Art. 3º - A exoneração ou rescisão contratual, poderá, ser computada no Impacto Orçamentário-Financeiro como redutora para realização de nova despesa.

§ Único. Quando solicitada nova nomeação para preenchimento da mesma vaga, esta poderá ser por substituição.

Art. 4º - Quando o Impacto Orçamentário-Financeiro apresentar projeções negativas, deverá ser acompanhado de nota explicativa com justificativas e medidas administrativas a serem tomadas para manutenção do equilíbrio do orçamento e do índice de despesas com pessoal.

Parágrafo Único. Entende-se por projeções negativas as previsões de insuficiência orçamentária e o extrapolamento do índice de despesa com pessoal.

Art. 5º - É dispensável o Impacto Orçamentário-Financeiro na nomeação para provimento inicial em caráter de substituição.

§ 1º. Nomeação em caráter de substituição poderá ser realizada somente quando houver, para o mesmo cargo ou função, afastamento permanente de servidor ou empregado público.

§ 2º. A substituição não estará sujeita aos impedimentos oriundos do

Impacto Orçamentário-Financeiro, desde que estas sejam solicitadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do efetivo afastamento do servidor a ser substituído.

Art. 6º - O Impacto Orçamentário-Financeiro será emitido semanalmente, ficando definidos como data base para sua emissão o primeiro dia útil de cada semana.

§ 1º. O pedido deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças até o último dia útil da semana anterior à emissão;

§ 2º. O pedido encaminhado em desconformidade com o disposto no parágrafo anterior, ficará agendado para data base subsequente.

§ 3º. O Impacto Orçamentário-Financeiro a ser emitido, poderá acumular por Secretaria os pedidos encaminhados.

§ 4º. O Impacto Orçamentário-Financeiro será numerado e terá ordem cronológica de emissão.

Art. 7º - Será considerada irregular a despesa assumida sem a observância do disposto nesta Instrução.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Telêmaco Borba, 02 de abril de 2015.

Sergio Ricardo Dziadzio  
Controladoria Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 03/2015**

Institui modelo padrão de planilhas de medição e reprogramação de obra e serviço de engenharia, e dá outras providências;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 1.643, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;

Considerando a Resolução 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determina a manutenção dos arquivos referente das obras públicas, dentre eles os boletins de medição de obras com a quantificação e descrição dos serviços efetivamente executados;

Considerando as disposições da Instrução Normativa 02/2010 em seu art.º 3º inciso "C", que disciplina os procedimentos e rotinas para controle e fiscalização de obras;

Considerando o artigo 19 incisos, V, VII e X da Instrução Normativa 02/2010 que fixou as atribuições da fiscalização de obras;

Considerando o artigo 22 da Instrução Normativa 02/2010 que determinou à fiscalização proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para deliberação de pagamento de parcelas da obra, conforme dispuser o contrato;

Considerando a diversidade de modelos de planilhas de medição, enviadas pela fiscalização de obras, para deliberação de pagamento de parcelas das obras.

Resolve:

Art. 1º Instituir o modelo padrão de planilha de Medição de Obra nos termos do Anexo I da presente Instrução, para que seja adotada pela Fiscalização de Obras para deliberação de pagamento de parcela de obra.

Parágrafo Único. Fica definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a medição final de obra e/ou serviço de engenharia, considerando os respectivos termos aditivos, se houver.

Art. 2º Instituir o modelo padrão de planilha de Reprogramação de Obra nos termos do Anexo II da presente Instrução, para que seja adotada pela Fiscalização de Obras, para solicitação de acréscimo ou decréscimo de itens, bem como quanto para reequilíbrio financeiro do contrato.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Telêmaco Borba, 08 de abril de 2015.

Sérgio Ricardo Dziadzio  
Controlador Interno do Município

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Elli Burakovski  
Contador Geral do Município

Marcos Rodrigues Biscaia  
Tesoureiro Municipal

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA**

EMPRESA	NOME:	CNPJ:	REPROGRAMAÇÃO Nº
EMPRESA	DESCRIÇÃO:	ENDEREÇO:	CEP:
OBRA	COORDENADA GEOMÉTRICA (LATITUDE / LONGITUDE)	ORDEM DE SERVIÇO	DATA:
OBRA	DATA	INTERVENÇÃO	MATERIAL / SERVIÇO
CONTABIL FINANCEIRO	NUMEROS (EMPENHOS)	VALOR DE EMPENHO	SALDO DE EMPENHO
CONTRATO	NUMEROS (CONTRATOS)	VALOR ATUAL	VALOR COM REPROGRAMAÇÃO
CONTRATO	DT ASSINATURA	DT INÍCIO	DT TÉRMINO
CONTRATO	DT INÍCIO	DT TÉRMINO	PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR COM REPROGRAMAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
TOTAL			
SECRETARIA:			
Nome:			
Engº Fiscal de Obras			



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ  
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME:		CNPJ:		MEDIÇÃO Nº:			
OBRA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIE:		DATA:			
	COORDENADA GEOGRÁFICA LATITUDE	COORDENADA GEOGRÁFICA LONGITUDE	ORDEM DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO			
CONTABIL. FINANCEIRO	NÚMERO(S) EMPENHO(S)		VALOR DE EMPENHO	SALDO DE EMPENHO				
	NÚMERO/ANO	DT ASSINATURA	AGÊNCIA	DT TÉRMINO	EXECUÇÃO			
CONTRATO	NÚMERO/ANO		DT ASSINATURA	AGÊNCIA	DT TÉRMINO			
	NÚMERO/ANO		DT ASSINATURA	AGÊNCIA	DT TÉRMINO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ IRI (R\$)	TOTAL (R\$)	MEDIÇÃO ATUAL (R\$)	MEDIÇÃO ACUMULADA (R\$)
TOTAL								
Secretaria:			Assinatura:					
Nome:			Engº Fiscal de Obras					

**PORTARIA N.º 4, DE 08 DE ABRIL DE 2015**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.643, de 14 de dezembro de 2007, e,

- Considerando o Art. 31 da Constituição Federal;
- Considerando o Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Considerando o Art. 4º da Lei Complementar nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**RESOLVE**

Art. 1º INSTITUIR o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município, conforme anexo único desta Portaria, com a finalidade de mapear os serviços e processos de acompanhamento e inspeção.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Portaria considera-se:

- I. Acompanhamento: processo de verificação permanente visando o assessoramento técnico e a implementação de ações preventivas e corretivas nos processos e procedimentos da administração pública municipal direta e indireta;
- II. Inspeção: processo de verificação específica visando a fiscalização de processos, procedimentos e atos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Os processos de inspeção serão realizados em conformidade com o Plano Anual de Atividades e de forma aleatória, tendo como meta inicial a realização de no mínimo 01 (uma) inspeção por órgão.

Art. 3º A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 08 de abril de 2015.

Sergio Ricardo Dziadzio  
Controlador Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**

ÁREA/PROCESSO DE TRABALHO	PROCEDIMENTOS
SECRETARIA GERAL DE GABINETE	Acompanhamento, orientação e elaboração de instruções
	10% dos processos licitatórios e execução de contratos
	Verificação da regularidade da publicação dos atos
	Convenios, termos de parcerias e de cooperação
	Ações realizadas pela secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acompanhamento e orientação na elaboração de instruções
	Verificação dos índices de horas extras
	Análise de processos admissionais
	Análise do sistema de controle de RH
	Verificação dos processos de diárias, princ. comissionados
	Desvio de funções - cargos em comissão
	Gastos com pessoal do poder executivo
	Verificação de ações realizadas pela secretaria
10% dos processos licitatórios e execução de contratos	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Análise de 100% processos de adiantamento
	Análise de 100% processos de suprimento de fundo
	PPA
	LDO
	LOA
	Empenho
	Liquidação
	Pagamento
	SIM-AM
	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Análise das ordens de serviços emitidas
	Verificação da compatibilização dos serviços com as definições da Resolução nº 25/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
	Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INDÚSTRIA CONVENCIONAL	Formalização e execução dos programas municipais
	Acompanhamento orientação e elaboração de instruções
	Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO	Termos de Parceria
	Despesas com eventos
	Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Conselho FUNDEB / Conselho Municipal da Educação
	Efetividade das despesas da educação
	Atendimento dos índices legais
	10% dos processos licitatórios e execução de contratos
	SIM-AM
	Acompanhamento orientação e elaboração de instruções
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Mapeamento da estrutura de recursos humanos
	Infração de transito de ambulâncias
	Conselho de Municipal de Saúde
	Efetividade das despesas da saúde
	Mapeamento credenciamento
	10% contratos credenciamento -atenção básica
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	10% contratos credenciamento plantão
	Transferências voluntárias/auxílios
	10% processos licitatórios e execução de contratos
	Acompanhamento orientação e elaboração de instruções
	SIM-AM
	Verificação contrato hospital
	Atendimento dos índices legais
	Transferências Voluntárias/Auxílios
	Acompanhamento orientação e elaboração de instruções
	SIM-AM
Processos administrativos secretaria de ação social 10%	
Mapeamento de serviços prestados e regulamentação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Convênios, contratos, parcerias
	10% processos licitatórios e execução de contratos
	Conselhos Municipais do Idoso / Assistência Social / dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Padronização da planilhas de obras
	Regulamentação da aprovação de projetos de obras
	Verificação dos sistemas de monitoramentos de obras
	Acompanhamento e orientação na elaboração instruções
	Verificação das rotinas de fiscalização de obras
	Efetividade dos projetos elaborados
	Projetos para convenios e contratos de financiamento
	Gerenciamento de resíduos sólidos
	Aterro sanitário
	Meio ambiente
	Processo de construção
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA	Cumprimento de metas fiscais
	Cálculo atuarial
	Políticas de investimento
	Processos de despesa
	SIM-AM
	Acompanhamento orientação e elaboração de instruções
	Despesas com pessoal
	Diárias
	Regularidade junto a órgão oficiais

Telêmaco Borba, 08 de abril de 2015.

Sérgio Ricardo Dziadzio  
Controlador Geral do Município

Sandro Romão  
Procurador Auditor

Arnaldo José Bueno  
Auditor Contábil-Financeiro

Everton Pereira dos Santos  
Coordenador da Unidade Gestora de Transferência

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2015 – MATERIAL DE LIMPEZA – REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca todas as empresas participantes e a quem interessar possa, para sessão pública a realizar-se em 27/04/2015 às 08h30min, na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR, para abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2015.  
Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

#### PORTARIAN.º 2999

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ao servidor ELIENAI BORGES DE MELO, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Turismo, Feiras e Eventos, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 297,60
	Total:	R\$ 297,60

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

## 0800 42 2030

SUGESTÃO  
INFORMAÇÃO  
CRÍTICAS



PARANÁ  
PACTO NACIONAL  
PELA REDUÇÃO DE  
MORTES  
UM PACTO PELA VIDA

Atravessar  
fora da faixa?  
**PAROU!**

Prefeitura de Telêmaco Borba

Ministério das Cidades  
Denatran

GOVERNO FEDERAL